



LEI Nº 3469/2025, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DA REGIÃO DE PICOS – AEST**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida na Av. Anísio da Luz, nº 284, sala 02, bairro Ipueiras, nesta cidade de Picos – Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito Municipal de Picos